



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 1.280/88.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, Autorizado a Suplementar a Dotação do Orçamento Vigente abaixo discriminada:-

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTO

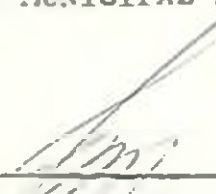
4.1.1.0- Obras e Instalações: CZ\$ 615.000,00(seiscentos e quinze mil cruzados).

Artigo 2º- Os recursos para fazer face à Suplementação de que trata o Artigo 1º dessa Lei, correrão a Conta da Transferência dos recursos financeiros no valor de CZ\$ 615.000,00(Seiscentos e quinze mil cruzados), repassados através do Convênio IESBEM/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, conforme consta no T-1 nº 047-759, destinados exclusivamente a aquisição de material para construção de um Ponto Comercial no PROJETO ESPAÇO NOVO.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 26 de fevereiro de 1988.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 26 de fevereiro de 1988.

ELCI PEREIRA

CH. Departº Adm.